



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 25/06/2019.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 23 / 07 / 19

Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Estância, 23 de Julho de 2019.

LEI Nº 2.037

DE 23 DE Julho DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA IRMÃ MARIELLE PARENT a antiga Rua "E" do Loteamento São Domingos, no Bairro Alagoas deste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de Julho de 2019.

ADRIANA OLIVEIRA SANTOS LEITE
Prefeita do Município de Estância em Exercício

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143